

Ata nº 385/2019

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às treze horas, reuniram-se na Sala dos Conselhos, situada na Av. Nestor Frederico Henn, nº 1645, Centro, Vera Cruz, Rio Grande do Sul, em reunião extraordinária, os seguintes conselheiros do COMDICA: Jocélia Soares de Moraes, Gabriela Macedo Ferreira, Ana Paula Vitalis, Lilian Agne Oliveira, Dalton Zart, Janice Valeria Pagel Herrbach, Rubi Léo Eichwald, Franciele Giehl e seu suplente Gerson Ezequiel Pereira. A vice-presidente saudou os presentes e lembrou que a Mesa Diretora do COMDICA composta por: Presidente; Vice – Presidente; Secretário(a); Vice – Secretário(a); Comissões Especiais, foi eleita no 23 de outubro de 2018, sendo que passou um ano de mandato conforme consta em ata e consta na Lei n.º 4.059, de 26 de agosto de 2014, no seu Art. 12. inciso II, que diz: *“na primeira sessão anual, escolher, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário;”* e no Regimento Interno do COMDICA consta no Art. 9º *Anualmente na primeira reunião mensal do ano vigente, serão eleitos pelo voto dos membros do COMDICA, os integrantes da Mesa Diretora, com mandato de 01 (um) ano. § 1º Os membros da Mesa Diretora podem ser reeleitos. § 2º A inscrição dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário devem ser feitos junto à Mesa Diretora até o início da reunião da eleição. § 3º No caso de não haverem candidatos aos cargos, o COMDICA deliberará sobre o assunto.”* A partir das colocações postadas os conselheiros discutem o assunto, tendo o posicionamento que deveríamos fazer a eleição em janeiro e outros que se deveria alterar a legislação para que o mandato seja concomitante conforme o período do mandato da representação das entidades. Após várias colocações, os conselheiros presentes deliberam por unanimidade que a atual Mesa Diretora, seja reconduzida até janeiro, na qual será realizada nova eleição. A Mesa Diretora do COMDICA reconduzida é composta assim: Presidente: Joseph Michael Fayad; Vice – Presidente: Franciele Giehl; Secretária: Beatriz Elena Funck Rosauero; Vice – Secretário: Dalton Zart. Prosseguindo, os conselheiros ainda leem a correspondência recebida no dia anterior (21/10/2019, às 16h14min), do Conselho Tutelar de Vera Cruz, cujo assunto é o “impedimento de participação membro do COMDICA”, citando a conselheira Beatriz Elena Funk Rosauero e solicitam a documentação da referida representação. Os conselheiros do COMDICA irão responder a solicitação encaminhando ofício com os documentos que fundamentam a representação da representante citada, informando que: 1º) O COMDICA conforme estabelecido na Lei municipal n.º 4.059, de 26 de agosto de 2014, no seu Art 13. § 1º Os membros do COMDICA, de que trata o inciso II deste artigo, representantes de organizações da sociedade civil, serão escolhidos pelo voto direto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no município, reunidas em Assembleia Geral, convocada pelo COMDICA, mediante edital publicado na imprensa local e amplamente divulgado no município e suas nomeações serão efetuadas por Portaria do Prefeito, para um período de 2 (dois) anos, admitida a recondução, e no § 2º O edital para convocação das entidades que trata o inciso II fixará os critérios para a escolha dos representantes da sociedade civil.”, publicou um Edital COMDICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018, e anexar cópia do mesmo; 2º) O Edital foi afixado no Quadro de Publicação de atos do município de Vera Cruz/RS; 3º) O Edital foi publicado no diário oficial do Município, no dia 18 de Setembro de 2018 - Edição 96

–Edição Digital; 4º) O Edital foi publicado no site do município [www.veracruz.rs.gov.br](http://www.veracruz.rs.gov.br); 5º) O Edital foi encaminhado por e-mail existentes na sala dos conselhos de todas as entidades.(Caso queiram podem vir conferir na Sala dos Conselhos; 6º) Foi encaminhado Ofício Circ. COMDICA nº39/2018, do dia 17 de setembro de 2018 (Anexar a eles), a vários entidades que o COMDICA tem conhecimento – os mesmos foram entregues pelo Sr. Miguel, alguns por conselheiros do COMDICA e inclusive alguns pelo motorista da Assistência Social e do Conselho Tutelar; 7º) Conforme consta na legislação e no edital foi realizada a Assembleia de escolha registrada em ata de nº 362/2018, anexar a mesma; 8º) A conselheira citada não é funcionária do Município de Vera Cruz e não infringe o *Art.14. da Lei municipal onde consta: “Não poderão integrar o COMDICA: I – membros dos Conselhos de políticas públicas; II – representantes de órgão de outras esferas governamentais; III – ocupantes de cargo em comissão e/ou função de confiança do Poder Público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil; IV – Conselheiros Tutelares; e V – membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo”*; 9º) A conselheira poderia ser reconduzida conforme consta na legislação do COMDICA; 10º) A mesma conselheira citada, na gestão anterior, foi indicada em reunião da União das diretorias dos Bairros, conforme ata (anexar a mesma), na qual a mesma nem estava presente quando foi indicada pelos bairros. E ainda ressaltar que na lei não consta que o COMDICA deve exigir documento para verificar se a entidade é legalmente constituída no Município. Os conselheiros decidiram que irão rever a legislação do COMDICA e após solicitar ao executivo para fazer o projeto de lei de alteração. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pela vice-presidente, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. Vera Cruz, 22 de outubro de 2019.